



SEDEST
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda

[Handwritten signature]

PORTARIA Nº 07 DE 30 DE ABRIL DE 2020.

Autorizado publicação no painel
Da Prefeitura

30/04/2020
Assessoria de Comunicação

“Dispõe sobre os critérios de entrega da cesta básica do Projeto **CESTA BÁSICA SOLIDÁRIA**, e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.062/2018.

Considerando o Termo de Responsabilidade assinado pelo Prefeito Municipal de Santo Antônio do Descoberto – Goiás em conjunto a Organização das Voluntárias de Goiás – OVG.

Considerando que a Assistência Social no Brasil tem papel fundamental na proteção social, na ampliação do bem-estar e nas medidas de cuidados integrais com a saúde da população mais vulnerável, de forma sinérgica ao Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a disseminação do novo coronavírus (COVID-19) e sua classificação mundial como pandemia, e as medidas adotadas no âmbito de estados, municípios e do Distrito Federal para prevenir a disseminação do vírus, reforça-se a importância de o Estado brasileiro garantir a oferta regular de serviços e programas socioassistenciais voltados à população mais vulnerável e em risco social e promover a integração necessária entre o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e o Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria Conjunta nº 1, de 2 de abril de 2020 do Ministério da Cidadania/Secretaria Especial do Desenvolvimento Social/Secretaria Nacional de Assistência Social, que orienta acerca da utilização de recursos do cofinanciamento federal no atendimento às demandas emergenciais de enfrentamento ao coronavírus (COVID-19), no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

Considerando o Decreto Municipal nº 6.581, de 20 de março de 2020, sobre a situação de emergência em Saúde pública no âmbito do município, em razão da disseminação de novo coronavírus, estabelece medidas complementares para o enfrentamento, e dá outras providências;

[Handwritten signature]

RESOLVE:

Art. 1º - Para a entrega da cesta básica solidária, terão prioridade as famílias:

I - Famílias que não são beneficiárias de Programas e Benefícios Sociais;


II - Famílias que são beneficiárias de Programas e Benefícios Sociais através do cadastro no CadÚnico.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda, editará semanalmente portaria com o cronograma de entrega das cestas básicas solidária;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda de Santo Antônio do Descoberto – GO, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2020.



Emerson de Souza Pereira
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Social e Transferência de Renda
Decreto nº 6.703/2020



1ª ETAPA: CRONOGRAMA DE ENTREGA DAS CESTAS BÁSICAS AOS USUÁRIOS QUE NÃO POSSUEM BENEFÍCIO SOCIAL E SÃO ACOMPANHADOS PELO CRAS.

| COMPOSIÇÃO DA EQUIPE 01 | BAIRRO | QUANTIDADE DE USUÁRIOS INSCRITOS NO CRAS |
|-------------------------------|----------------------|--|
| TÉCNICO, EDUCADOR E MOTORISTA | CIDADE ECLÉTICA | 08 USUÁRIOS |
| | PARQUE SANTO ANTÔNIO | 20 USUÁRIOS |
| | SERRA DOURADA | 05 USUÁRIOS |

| COMPOSIÇÃO DA EQUIPE 02 | BAIRRO | QUANTIDADE DE USUÁRIOS INSCRITOS NO CRAS |
|-------------------------------|-------------------|--|
| TÉCNICO, EDUCADOR E MOTORISTA | ALDEIA DA PAZ | 03 USUÁRIOS |
| | MARIA AUXILIADORA | 11 USUÁRIOS |

| COMPOSIÇÃO DA EQUIPE 03 | BAIRRO | QUANTIDADE DE USUÁRIOS INSCRITOS NO CRAS |
|-------------------------------|---|--|
| TÉCNICO, EDUCADOR E MOTORISTA | BEATRIZ I E II, QUEIROZ, VILA BETEL E VILA ESPERANÇA. | 50 USUÁRIOS |
| | MORADA NOBRE | 05 USUÁRIOS |
| | PARQUE XI | 08 USUÁRIOS |
| | PARQUE XIII | 06 USUÁRIOS |
| | PARQUE XIV E XV | 10 USUÁRIOS |
| | PARQUE XVI E XVII | 10 USUÁRIOS |

| COMPOSIÇÃO DA EQUIPE 04 | BAIRRO | QUANTIDADE DE USUÁRIOS INSCRITOS NO CRAS |
|-------------------------------|--------------|--|
| TÉCNICO, EDUCADOR E MOTORISTA | CENTRO | 60 USUÁRIOS |
| | GOMES RABELO | 03 USUÁRIOS |
| | VILA UNIÃO | 05 USUÁRIOS |

| COMPOSIÇÃO DA EQUIPE 05 | BAIRRO | QUANTIDADE DE USUÁRIOS INSCRITOS NO CRAS |
|-------------------------------|----------------------|--|
| TÉCNICO, EDUCADOR E MOTORISTA | JARDIM DE ALÁ | 10 USUÁRIOS |
| | MONTES CLARO | 05 USUÁRIOS |
| | VILA PARAÍSO I E II | 10 USUÁRIOS |
| | VILA SÃO LUIZ I E II | 05 USUÁRIOS |